



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 27/2021**

**08 de julho de 2021**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 27/2021**

Quartel em Balneário Camboriú, 08 de julho de 2021.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
03/07/2021		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Jacson
04/07/2021		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Santana
05/07/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Marcus
06/07/2021		2000h as 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Ananias
06/07/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Schardong
07/07/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	1º Ten BM Neto
08/07/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Jacson
09/07/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Santana

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nr 3-2021-13ºBBM  
Palestra para e Condutores de Viaturas**

**1. FINALIDADES**

1) Regular a Instrução Teórica e para Condutores de Viaturas.

**2. REFERÊNCIAS**

1) Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos Militares Estaduais.

**3. SITUAÇÃO**

1) Considerando a atividade BBMM, faz-se importante a instrução teórica e prática para condutores de viaturas com reboque, dirigibilidade, baliza, sistema de frenagem e slalom.

**4. MISSÃO**

- 1) Geral: prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 2) Específica: instruir os Bombeiros Comunitários do Pelotão de Busca e Salvamento que operam e conduzem viaturas com reboque, sobre dirigibilidade, baliza, sistema de frenagem e slalom, de maneira teórica e prática.

## **5. EXECUÇÃO**

### 1. Informações gerais:

Local de encontro: Pelotão de Busca e Salvamento – Balneário Camboriú

Data: 12 de julho de 2021 (das 17h às 23h)

Público: Bombeiros Comunitários do Pelotão de Busca e Salvamento

Local de encontro: Speedway – Balneário Camboriú

Data: 13 de julho de 2021 (das 08h às 15h)

Público: Bombeiros Comunitários do Pelotão de Busca e Salvamento

### 2. Atividades previstas:

Provas de dirigibilidade, manobra e baliza com reboque, sistema de frenagem e itens de segurança. As atividades práticas serão realizadas na Speed Way em Balneário Camboriú.

### 3. Viaturas presentes:

ATP 388, ATP 389, Ar 107, AR 108, AR 121, ATM 155, Reboque Jet Ski e Reboque de lancha

## **6. ORDENS AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

### 1) Ao Cmt da OBM de Balneário Camboriú:

a) Providenciar alimentação ao efetivo da palestra;

### 2) Ao Cb BM De Lima, responsável pela instrução:

a) Distribuir a presente OS ao efetivo antes da palestra;

b) Limitar a instrução às atividades descritas nesta ordem.

### 3) Aos instruendos:

a) Ler na íntegra esta Ordem de Serviço;

b) Utilizar a todo o momento os EPIs necessários para cada instrução.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

1) Será fornecido alimentação aos militares e bombeiros comunitários participantes.

Quartel em Balneário Camboriú/SC, 6 de julho de 2021

---

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração

## **II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS**

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A contar de 29 Jun 21, do 2º Sgt BM Mtcl 927747-1 DANIEL COLLISELLI, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, compareceu ao Pronto Atendimento Orlando Barreto na cidade de Tijucas, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 2 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença. Assina: Dr Luiz C. De Barros Junior – CRM/SC 29.425.

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 24 Jun 21, do Sd BM Mtcl 691698-8 MAKIAN COSTA PEREIRA, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar de 23 de junho de 2021, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 14 Jun 21, do Sd BM Mtcl 931735-0 EVERTON RAFAEL DA SILVA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema-SC, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 21 (vinte e um) dias para o seu tratamento a contar de 01 de julho de 2021, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877- 2 CREMESC 13844.

#### **LICENÇA PATERNIDADE**

A contar 24 Jun 21, do Cb BM Mtcl 929338-8 GABRIEL BRANCO TIEPO, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, das regulamentares de Licença Paternidade, (Art. 2º Lei Complementar Nr 475, de 22 de Dezembro de 2009) por ter nascido seu filho Gael Boruch Branco Tiepodo sexo masculino no Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí, conforme certidão de nascimento matricula 150128 01 55 2021 1 00084 087 0013199 11.

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 692046-2 CAINÃ CASTRO PEREIRA do 1º/3ª/13º BBM - Tijucas para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 14410/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio os seguintes Bombeiros Comunitários: Paulo Everaldo Franz e Luiz Sérgio Rocha Junior pela participação na distribuição de cestas básicas e demais itens de ajuda humanitária, ocorrido no dia 12 de junho no município de Canelinha, as quais foram entregues às famílias que tiveram suas casas inundadas pelas chuvas do dia 09 de junho de 2021. Essa ação aumentou o vínculo e estreitou ainda mais os laços entre o CBMSC e o município de Canelinha. Desta forma, servem de exemplo a ser seguido por seus pares. Que sempre continuem demonstrando essa abnegação e comprometimento em todas as atividades de bombeiro.

Capitão BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA  
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

Elogio o Sd BM Mtcl 933509-9 ADRIANO FELLER DE SOUZA pelo apoio imprescindível, durante sua folga, prestado na Ocorrência Nr 130107966, em São João Batista, na data de 26/06/2021. O Sd BM Feller, ao receber um pedido de ajuda de um grupo de pessoas perdidas na mata, prontamente deslocou-se ao quartel para integrar a guarnição, assumindo a ocorrência. Após contato com um dos integrantes do grupo, pedindo ajuda, orientou o grupo parar de caminhar sem direção e informou que a ajuda estava a caminho. O referido militar conduziu a ocorrência de maneira exemplar, obtendo exito. A disposição para o serviço e a resolutividade operacional do Sd BM Feller fazem-no digno do presente reconhecimento.

2º Tenente BM DOUGLAS AMARAL DA CUNHA  
Comandante do 3º Pelotão (São João Batista)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 43A/2021/CBMSC**  
**SOLUÇÃO**

Após oportunizar ao acusado, através do PAD Nr 43A/2021/CORREG/CBMSC, procedido pelo 1º Ten BM Mtcl 934058-0 Maykow Christian Almeida, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, objetivando apurar o fato do 3º Sgt BM Mtcl 924295-3 ALEXANDRE SANTOS, da 3ª/13ºBBM-Tijucas, por acionar três vezes consecutivas o ASU da OBM de Itapema para ocorrências não confirmadas (QTA) na madrugada do dia 01 de outubro de 2020 quando escalado como operador do COBOM do 13ºBBM, conforme os Autos da Sindicância Nr 38/2020/CBMSC, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório da autoridade processante.
2. Decido punir com “ADVERTÊNCIA”, o 3º Sgt BM Mtcl 924295-3 ALEXANDRE SANTOS, da 3ª/13ºBBM-Tijucas, por acionar três vezes consecutivas o ASU da OBM de Itapema para ocorrências não confirmadas (QTA) na madrugada do dia 01 de outubro de 2020 quando escalado como operador do COBOM do 13ºBBM, infringindo dessa forma o item 20, do Anexo I do R-3, com circunstância atenuante dos itens nº 1 (comportamento excepcional) e 2 (relevância dos serviços prestados), do Art. 17 do R-3-BM, sendo classificada como Transgressão Leve.
3. Comunique-se o interessado da presente Solução, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;
4. Publicar a presente solução em BI;
5. Arquivar os presentes Autos na Corregedoria-Setorial do 13º BBM.

Capitão BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA  
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

**PORTARIA Nr 32/2021/IT/CBMSC, DE 7 DE JULHO DE 2021**

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: Itapema

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 32/2021/IT/CBMSC

O COMANDANTE DO 13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico (IT) Nr 32/2021/CBMSC a fim de apurar o acidente de trânsito ocorrido por volta das 11:50 horas do dia 5 de junho de 2021, envolvendo a viatura ASU-307, placa RDS6J93 conduzida pelo Sd BM Mtcl 932.444-5 Filipe William Griebler Gomes e o veículo Fiat Siena, placa MJV-2065, conduzido por Millena Pires Gonçalves (47) 99762-4780, quando ambos saíam da BR-101 e acessavam a marginal oeste.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 Luann Leon Chrun como Encarregado do IT, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação do Parecer, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **T3QL4M86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 08/07/2021 às 13:55:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTgxN18yOTg4NV8yMDIwX1QzUUw0TTg2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029817/2020** e o código **T3QL4M86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.